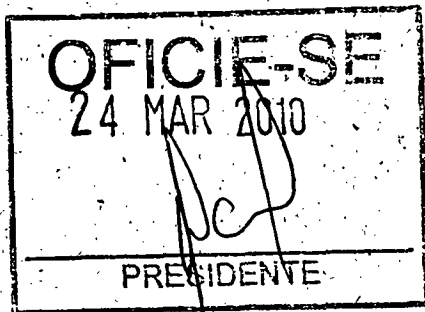




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI



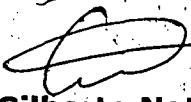
INDICAÇÃO /2

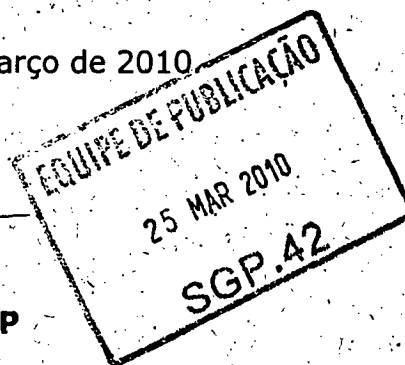
09 - IND
09- 00681/2010

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando providências, junto à Secretaria Estadual da Saúde, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Assunto: Inclusão de medicamento tópico para auxiliar no tratamento da Psoríase no programa de medicamento de Alto Custo.

Sala das Sessões, 19 de março de 2010


Gilberto Natalini
Vereador PSDB/ SP



Ev/LF

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 0681/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado à Secretaria Estadual da Saúde, solicitando providências , no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado. Assunto: Inclusão de medicamento tópico para auxiliar no tratamento da psoríase no Programa de Medicamento de Alto Custo. Sala das Sessões, 24 de março de 2010. (a) **NATALINI**. OFICIE-SE, 24-03-2010. (a) Dalton Silvano."

Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo , extraí esta cópia fielmente do original. São

Paulo, 25 de março de 2010. Confere: 
MEIRE AIRALLA
Assistente Parlamentar . Supervisor de

Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo ,

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara
Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 1004/2010

São Paulo, 29 de março de 2010.

Senhor Secretário,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Indicação IND 0681/2010, de iniciativa do Vereador Natalini.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Luiz Roberto Barradas Barata,

Digníssimo Secretário de Estado da Saúde.

JCSS/mk.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 15 de abril de 2010.

OFÍCIO G.S. n.º 1.449/2010

15 - DOCREC
15- 01863/2010

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, confirmamos o recebimento do Ofício SGP-23 n.º 1004/2010, datado de 29/03/2010, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação IND n.º 0681/2010, de autoria do Vereador Natalini, que solicita a inclusão no Programa de Medicamentos de Alto Custo o medicamento tópico para tratamento da psoríase.

Sobre o mesmo assunto, temos a informar que a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, já se manifestou através da **Informação n.º 786/2010, datada de 26/03/2010**, cuja cópia anexamos ao presente para conhecimento.

Esperando ter prestado os esclarecimentos pertinentes à matéria, renovamos protestos de estima e distinta consideração.


MARIA IRACEMA GUILLAUMON LEONARDI
Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CS

SGP-23

Por solicitação do Senhor Presidente,
encaminho para as providências.

São Paulo, 23/04/2000.

Luiz Garibaldi Diniz
Presidência
R.F. 10.014



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Assistência Farmacêutica

Informação CCTIES nº786/2010

Referência: Ofício nº2624/2010-26 GV

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo Gabinete Vereador Gilberto Natalini.

Assunto: Solicita a inclusão no Programa de Medicamentos de Alto Custo o medicamento tópico para tratamento da psoríase.

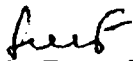
Trata o presente expediente de Ofício nº2624/2010-26 GV, encaminhado pelo Sr. Gilberto Natalini, Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, por meio da qual o Senhor Gilberto, solicita incluir no programa de Medicamentos de Alto Custo, medicamento tópico para tratamento da psoríase.

Informamos que os medicamentos de Alto Custo, hoje denominados de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, são regulados pelas Portarias GM Nº2.981, de 26 de novembro de 2009 e Nº343/GM de 22 de Fevereiro de 2010, ambas do Ministério da Saúde.

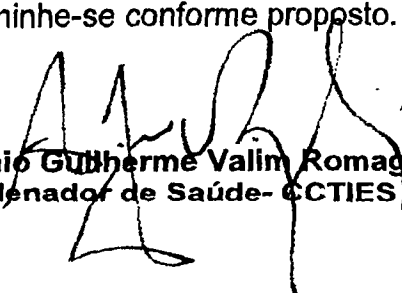
Diante do exposto, enfatizamos que o elenco dos medicamentos é definido pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos e conforme artigo 18 da referida portaria; **"A incorporação, exclusão ou substituição de medicamentos ou ampliação de cobertura para medicamentos já padronizados no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, ocorrerá mediante os critérios estabelecidos pela Comissão de Incorporações de Tecnologias do Ministério da Saúde (CITEC/MS), conforme ato normativo específico e pactuação na CIT."**

Propomos retorno do expediente a Assessoria Técnica de Gabinete.

São Paulo, 26 de Março de 2010.


Sonia Maria Franchin Silva
Diretor Técnico Divisão de Saúde

De acordo.
Encaminhe-se conforme proposto.


Antonio Guilherme Valim Romagnoli
Coordenador de Saúde- CCTIES

CO
ERFM

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) NATALINI

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 001.004 / 2010 ENDEREÇADO A :

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00681 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 01863 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 03/05/2010

NÚMERO DE ORIGEM: OFÍCIO G.S.1449/2010

RESPOSTA

ENCAMINHA EM ANEXO MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGIOS DE SAÚDE REFERENTE INCLUSÃO
DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DA PSORÍOSE.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____